



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 482/2020
Data: 10/12/2020 - Horário: 16:53
Administrativo

Proposição: Altera a Lei nº 950, de 12 de dezembro de 2003 (com redação acrescida pela Lei nº 1670/2018) – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em razão de modificações feitas pela Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar, dispõe sobre alterações na Lei do ISSQN em razão de modificações federais na Lei que rege sobre o assunto.

Na qualidade de Relator da presente Comissão, concluo que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, está de acordo com a legalidade e constitucionalidade e poderá seguir seus trâmites regimentais, devendo ser encaminhado para discussão e votação em plenário.

2. PARECER DA COMISSÃO

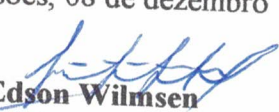
A presente proposição vem a esta Comissão para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno e obedece às regras impostas pela Lei Orgânica do Município.

A mesma está em acordo com o preconizam as leis vigentes, estando revestida de constitucionalidade.

Somos favoráveis na aprovação de sua redação original, opinamos pela sua tramitação conforme solicitado pelo Executivo Municipal e também indicamos sua aprovação por todos os Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2020.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Edson Wilmsen
Relator

Paulo Cesar Lothermann
Secretário